

DECRETO Nº 000488/09 de 29 de Dezembro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000501/09 de 28 de Dezembro de 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 492.874,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.143,09
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.202,28
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	655,81
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	29.816,59
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.835,07
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.450,56
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA	
04.03 - FUNDEB 60%	
04.03.12.365.0041.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.026,68
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.688,14
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.498,97
04.03 - FUNDEB 60%	
04.03.12.361.0042.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.999,78
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.186,21
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.977,53
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.043,64
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.030,59
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	628,90
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.589,81
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.367,43
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.477,88
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.513,28
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73,99

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.621,22
06.01.10.301.0075.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.173,22
06.01.10.301.0075.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.200,24
06.01.10.301.0075.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.824,93
06.01.10.301.0075.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.544,64
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	23.842,57
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	440,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.072,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0081.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.646,69
08.01.08.244.0081.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.810,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE	
09.01.27.812.0046.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.454,44
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
09.02.27.812.0046.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.037,95
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Subtrair excesso de arrecadação	492.874,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2009

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal